



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1932/2009

Autoriza o Poder Executivo a contratar direitos creditórios sobre royalties junto ao Banco do Brasil S.A e dá outras providências

O Prefeito do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar direitos creditórios sobre os royalties, conforme proposta anexo, junto ao Banco do Brasil S.A até o valor de R\$660.000,00(Seiscentos e Sessenta Mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações acima mencionadas.

Art. 2º – Os recursos resultantes dos direitos creditórios sobre os royalties constantes no artigo anterior serão obrigatoriamente aplicados no pagamento de Dívidas com a União –INSS-(parte da empresa)no valor de R\$300.00,00(Trezentos Mil Reais) e em despesas de capital, no valor de R\$360.000,00(Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Parágrafo Único - Os Recursos resultantes dos direitos creditórios serão repassados ao Município em parcela única, direto na conta dos Royalties – Compensação Financeira Pela Utilização de Recursos Hídricos -, na agência do Banco do Brasil S/A, em Cássia-MG.

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil autorizado a debitar os juros e outros encargos direto na conta mencionada no parágrafo único do artigo 2º desta Lei, no mês subsequente à operação de direitos creditórios no montante necessário, até o mês de Outubro do ano de 2012(Dois mil e Doze).

Art. 4º - O Município emitirá nota de empenho para despesas de juros mencionados no art. 3º, nos termos da Lei 4.320, em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Os recursos provenientes dos direitos creditórios sobre os royalties serão consignados como receita, no orçamento do Município.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará anualmente os recursos necessários ao atendimento dos direitos creditórios – Receitas-, e das despesas, relativas aos juros e demais encargos, decorrentes dos direitos creditórios sobre os royalties autorizados por esta Lei.

Assinado
Prefeito Municipal
444.106.706-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de novembro de 2009.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 1449-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PLANILHA DE CONVÊNIOS

FEDERAIS

VALOR CONVÊNIO	CONTRAPARTIDA	REFERENTE A:
R\$ 1.350.000,00	R\$ 54.000,00	Calçamento Ruas Distrito de Babilônia e Recapeamento das ruas de Delfinópolis - Ministério das Cidades -
R\$ 434.595,00	R\$ 17.000,00	Equipamentos para o Hospital Municipal
R\$ 300.000,00	R\$ 12.000,00	Melhorias Sanitárias Domiciliares
R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	Aquisição de ônibus Escolar
Total Convênios	Total Contrapartida	
R\$2.184.595,00	R\$93.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

José Gomes de Almeida
Prefeito Municipal
CPF 444.106.706-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PLANILHA DE CONVÊNIOS

ESTADUAIS

VALOR CONVÊNIO	CONTRAPARTIDA	REFERENTE A:
R\$ 1.250.000,00	R\$ 125.000,00	R\$800.000,00 Reconstruções, reformas de casas família de baixa renda , R\$500.000,00 – Recapeamento das Ruas dos Bairros São Sebastião e N.S.Aparecida e R\$50.000,00 para confecção de placas de sinalização de trânsito Delfinópolis e os Distritos de Olhos D'água e Babilônia
R\$500.000,00	R\$50.000,00	Construção 1ª Etapa Centro de Eventos
R\$ 44.000,00	R\$ 10.000,00	Aquisição de ambulância para o Distrito de Olhos D'água da Canastra
R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00	Construção do CRAS
R\$ 100.000,00	R\$10.000,00	Construção Farmácia de Minas
R\$ 270.000,00	R\$27.000,00	Construção do Posto de Saúde de Olhos D'água
R\$ 400.000,00	R\$40.000,00	Arborização, irrigação, iluminação, jardinagem Praça Central
Total Convênios	Total Contrapartida	Obs: Os Convênios que não forem liberados serão substituídos
R\$2.614.000,00	R\$ 267.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
R\$4.798.595,00	R\$360.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Osvaldo Martins
José Geraldo Martins
Prefeito Municipal
CNPJ 17 894 064/0001-86